



# Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 009/85

Súmula: AUTORIZA RESTITUIÇÃO DE IMÓVEL URBANO  
HAVIDO POR DOAÇÃO, DANDO OUTRAS PROVI  
DÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, Estado do Paraná, APROVOU e eu  
PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal AUTORIZADO a res-  
tituir o imóvel urbano, representado pela QUADRA nº 24, com-  
posta dos Lotes nºs 01 a 18 (um a dezoito), com área total  
de 10.800 (dez mil e oitocentos) metros quadrados, localiza-  
do no perímetro urbano do Distrito de Cafezal, a ANTONIO A-  
RAUJO e sua esposa NELZA FARIA DE ARAUJO, atendendo cláusu-  
la expressa em Escritura Pública de Doação eis que a desti-  
nação não foi cumprida.

Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário, es-  
ta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Es-  
tado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de junho de  
um mil, novecentos e oitenta e cinco

  
AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal <i>TRIBUNA DO SOLO</i>
Órgão Oficial do Município
Data, <i>02 / 07 / 85</i>
<i>Fidelm</i>
o FUNCIONÁRIO

*nº 3168*